

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1367/2024**

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, nº. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo N.º. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Propostas e documentação:	18/03/2024, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio das propostas e Documentação:	Rua: Elton Silva, nº. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Link do edital:	https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“Aquisição de 2.000 (dois mil) pacotes de Papel sulfite multiuso extra branco gramatura 75 gm2, pacote com 500 folhas, no formato A4, medindo 210mm X 297mm, ph alcalino cor branco e alvura mínima de 90%, acondicionado em embalagem adequada contra umidade e reembalado em caixa de papelão. Deverá conter na embalagem: código de barras, quantidade, medidas, dados do fabricante, certificado do INMETRO e do CERFLOR - Certificação Florestal ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) e para qualquer das duas últimas certificações, a proponente deverá apresentar juntamente com a proposta realinhada, a comprovação da certificação no site do órgão, apresentando o print do site e o link para consulta com data da consulta, com amostra, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso II”.**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
05.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2234	01	R\$ 47.220,00	Administração

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 47.220,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Prefeitura, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados em meio físico, Através de **envelope(s) devidamente lacrados**, na Diretoria de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **18/03/2024 às 17H00**.

4.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

4.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

4.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.14. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.15. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.15.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.15.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.15.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.15.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.15.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.15.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.16. Qualificações Técnica

4.16.1. A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove experiência anterior na prestação de serviço igual ou superior ao objeto.

4.17. Proposta de Preço/Cotação:

4.17.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.17.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.17.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação é de, no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento(AF)

5.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

5.3 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

5.4 Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, durante o horário de expediente, especificamente das 09H00 às 17H00, na Sede do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Rua Elton Silva, 300, Parque JMC, Jandira - SP, Telefone: (11) 4707-7867.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 13 de março de 2024.

Marcela Almeida Pacheco Caires
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: 2.000 pacotes de Papel sulfite multiuso extra branco gramatura 75 gm², pacote com 500 folhas, no formato A4, medindo 210mm X 297mm, ph alcalino cor branco e alvura mínima de 90%, acondicionado em embalagem adequada contra umidade e reembalado em caixa de papelão. Deverá conter na embalagem: código de barras, quantidade, medidas, dados do fabricante, certificado do INMETRO e do CERFLOR - Certificação Florestal ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) e para qualquer das duas últimas certificações, a proponente deverá apresentar juntamente com a proposta realinhada, a comprovação da certificação no site do órgão, apresentando o print do site e o link para consulta com data da consulta.

1. PRAZOS E AMOSTRAS

1.1 Quanto ao descritivo do objeto, cumpre esclarecer que por embalagem adequada contra umidade entende-se embalagem de papel revestida de uma camada plástica, de polipropileno biorientado (BOPP).

1.2 Para todos os itens será necessário apresentar AMOSTRA, o prazo de entrega das amostras será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de classificação no pregão, devendo apresentar amostras apenas a empresa qualificada com o menor preço para cada item.

1.3 As amostras serão testadas em repartição de grande uso, quando serão avaliadas a qualidade e funcionalidade (mediante teste de impressão em diversos modelos de impressoras), devendo a gestão de contratos se manifestar ao final de cinco dias úteis.

1.4 Durante a execução da ata as amostras aprovadas ficarão sob a guarda do Almojarifado Central para conferência dos produtos entregues que deverão apresentar a mesma qualidade dos produtos testados.

1.5 Deverá constar no edital do certame a prerrogativa desta Administração, de realizar a devolução de produtos que embora estejam enquadrados nos requisitos descritivos, apresentem má qualidade, inclusive para aqueles que tiverem amostra aprovada.

1.6 A empresa contratada deverá apresentar dois e-mails institucionais válidos, no ato da assinatura

1.7 As autorizações de fornecimento “com número de empenho” serão enviadas por e-mail, devendo as empresas emitir confirmação de recebimento.

1.8 Os documentos poderão ser retirados na Secretaria da Administração no prazo de até 3 dias úteis do envio do email.

1.9 O prazo para entrega dos produtos será de 5 dias úteis, contados do dia posterior ao envio dos e-mails.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de adquirir tais produtos como necessidade básica para o serviço administrativo em todas as repartições municipais. Portanto, se faz necessário adquirir os produtos listados, pois serão utilizados por todas ou algumas repartições desta Prefeitura, conforme necessidade e área de atuação de cada repartição.

Jandira, 13 de março de 2024

Marcela Almeida Pacheco Caires
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº 2191/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2000	pacote	Papel sulfite multiuso extra branco gramatura 75 gm2, pacote com 500 folhas, no formato A4, medindo 210mm X 297mm, ph alcalino cor branco e alvura mínima de 90%, acondicionado em embalagem adequada contra umidade e reembalado em caixa de papelão. Deverá conter na embalagem: código de barras, quantidade, medidas, dados do fabricante, certificado do INMETRO e do CERFLOR - Certificação Florestal ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) e para qualquer das duas últimas certificações, a proponente deverá apresentar juntamente com a proposta realinhada, a comprovação da certificação no site do órgão, apresentando o print do site e o link para consulta com data da consulta. COM AMOSTRA		

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:
Condições de Pagamento:
Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

